



**JUNTA DE FREGUESIA
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**

EDITAL n.º 01/2016

Hasta Pública para a Alienação de Veículo, mediante proposta em carta fechada

-----JOÃO CARLOS RODRIGUES CORREIA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES;-----

-----Faz público de acordo com a deliberação tomada pelo executivo na reunião do dia 25 de janeiro de 2016, foi deliberado alienar o veículo na seguinte condição:-----

-----1 - **Característica do Bem a Alienar:**-----

Marca/Modelo	Matrícula
Toyota Land Cruiser	OT-31-84

-----2 - **Horário e Local de Exposição do Bem a Alienar:**-----

2.1 O bem a alienar está exposto no Parque da Algartrato, localizado no Monte de S. José, todos os dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.-----

2.2 Para poder visitar o local ou esclarecer quaisquer dúvidas, a entidade interessada deverá contactar a Junta de Freguesia, nomeadamente o Presidente João Carlos Rodrigues Correia.-----

-----3 - **Apresentação de Propostas:**-----

3.1 Só poderá apresentar proposta a firma que garanta o transporte e o acolhimento do bem em apreço respeitando, integralmente, os trâmites impostos pela lei vigente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da arrematação em consideração.-----

3.3 A proposta deverá ser entregue em carta fechada. No exterior do sobrescrito deverá constar o nome e a morada do concorrente, bem como a expressão "**Proposta para a Aquisição de Veículo**" bem como, o n.º do edital.-----

3.4 - As propostas devem respeitar os seguintes elementos formais:----

3.4.1. As páginas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pela(s) pessoa(s) com poderes para obrigar o concorrente. Sempre que a proposta seja assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.-----

3.4.2. As propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente



**JUNTA DE FREGUESIA
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**

declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.-----

3.5 Na proposta deverá estar indicado, para além do montante oferecido, designadamente o seguinte: nome, morada completa, identificação fiscal, assim como o número de telefone, fax e e-mail, caso hajam, do concorrente.-----

3.6 O valor proposto, deve ser indicado por algarismos e por extenso. Em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.-----

3.7 As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do primeiro prazo designado para o efeito.-----

-----4 - Valor Base-----

4.1 O valor base de licitação do presente procedimento é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).-----

-----5 - Data Limite e Hora para Entrega das Propostas:-----

5.1 As propostas terão de dar entrada na Junta de Freguesia de São Bartolomeu de Messines, até às **16 horas do 20.º dia útil**, a contar do dia útil imediatamente posterior à data de publicitação do presente Edital no jornal "Terra Ruiva", enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão na Secretaria da Junta de Freguesia de S. B. de Messines, a qual deverá entregar um recibo comprovativo da entrega.-----

5.2 Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar quaisquer reclamações na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.-----

-----6 - Critério de Adjudicação:-----

6.1 A adjudicação será efetuada pelo maior valor oferecido, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

6.2 Na hipótese do preço mais elevado ser oferecido por mais de um proponente abre-se, imediatamente, licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir o bem em compropriedade. Caso esteja presente só um dos proponentes do maior preço, pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum dos proponentes do mais alto preço estiver presente ou se nenhum deles quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.-----

-----7 - Júri:-----

O Júri do acto público para a arrematação em apreço, é composto por Paulo Daniel Monteiro Pinto, como Presidente, João Carlos Rodrigues Correia e a D. Isabel Guerreiro Martins Mealha, como 1.º e 2.º vogais efetivos, respetivamente, e por Mário Manuel Caldeira Guerreiro e



**JUNTA DE FREGUESIA
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**

Gorjão e António Alberto Guerreiro dos Santos, como 1.º e 2.º vogais suplentes, respetivamente. Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, proceder-se-á à sua substituição pelo 1.º Vogal Efetivo. Deste ato público é lavrada ata, lida e assinada pelos membros do júri.-----

-----8 - **Local e hora do Acto Público:**-----

8.1 - O Acto Público de abertura das propostas tem lugar pelas 10 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das mesmas, na sede da Junta de Freguesia, sito na Cruz Grande, 8375-140 S. B. de Messines.-----

8.2 - Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado no número anterior, em data a determinar pela Junta de Freguesia de S. B. de Messines.-----

8.3 - A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada pelos meios que o júri entenda mais convenientes.-----

8.4 - Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os proponentes e seus representantes, devidamente credenciados.-----

8.5 - Os proponentes ou os seus representantes devidamente credenciados podem, no acto:-----

-----a) Pedir esclarecimentos;-----

-----b) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pelo júri.-----

8.6 - As deliberações do júri tomadas no âmbito do acto público são notificadas aos interessados, no próprio acto, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que não estejam presentes os representados.-----

-----9 - **Abertura e Análise Formal das Propostas:**-----

9.1 As propostas apresentadas são listadas e ordenadas por ordem de entrada dos invólucros.-----

9.2 O Júri procede seguidamente à abertura e a um exame formal das propostas apresentadas, com vista à admissão dos concorrentes.-----

9.3 São excluídas as propostas que não obedeçam às seguintes condições estabelecidas na presente hasta pública:-----

-----a) Cujas propostas não sejam recebidas no prazo fixado;-----

-----b) Que apresente um valor de arrematação inferior ao valor base estabelecido no presente Edital;-----

-----c) Que não observem o modo de apresentação da proposta identificado no ponto **3** do presente edital.-----



**JUNTA DE FREGUESIA
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**

9.4 Deste ato público é lavrada acta, lida e assinada pelos membros do júri.-----

-----10 - **Adjudicação e Comunicação:**-----

10.1 Após a abertura das propostas, o Júri do acto público em apreciação elabora um Relatório Preliminar onde propõe, fundamentadamente, o sentido provável da decisão final para a adjudicação do presente procedimento.-----

10.2 De seguida, proceder-se-á à Audiência dos Interessados, na sua forma escrita. Nesta fase, os proponentes serão notificados sobre o conteúdo do Relatório Preliminar. A estes será facultado um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediatamente seguinte ao da notificação, para se pronunciarem.-----

10.3 No período de Audiência dos Interessados, o processo poderá ser consultado pelos proponentes, na Secretaria da Junta de Freguesia de S. B. de Messines, no período normal de expediente, ou seja, das 9,00h às 16,00h de cada dia útil.-----

10.4 Não haverá lugar à Audiência dos Interessados se houver apenas um proponente e o sentido provável da decisão final for favorável ao mesmo.-----

10.5 Findo o prazo facultado para a execução da Audiência dos Interessados, o Júri elaborará um Relatório Final onde, para além de expor pormenorizadamente todas as fases adstritas ao presente procedimento, formulará uma proposta de decisão de adjudicação, fundamentada.-----

10.6 A Junta de Freguesia de S. B. de Messines deliberará a adjudicação, tendo por base o Relatório Final.-----

10.7 A adjudicação, posteriormente, será comunicada, por ofício, a todos os candidatos.-----

-----11 - **Não Adjudicação:**-----

A Junta de Freguesia de S. B. de Messines reserva-se o direito de não adjudicação, se considerar as propostas dos concorrentes inaceitáveis.-----

-----12 - **Condições de Pagamento:**-----

A cobrança será efectuada, a pronto pagamento, na Junta de Freguesia de S. B. de Messines até ao vigésimo dia após a data de notificação da adjudicação. Só após esta liquidação é que a empresa adjudicatária poderá iniciar a recolha do veículo.-----

-----13 - **Entrega dos Bens:**-----

13.1 Com a entrega do bem objeto da hasta pública ocorre a transferência da posse e da propriedade daquele para o adjudicatário.-----

-----13.2 É da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes ao registo do veículo em seu nome.-----



**JUNTA DE FREGUESIA
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**

-----14 - Transporte do bem:-----

O transporte do bem em questão será da exclusiva responsabilidade da empresa adjudicatária. Deste procedimento não poderão resultar quaisquer despesas para o contraente público, nem qualquer responsabilidade no âmbito da utilização dos meios humanos e materiais necessários à prossecução de tal propósito.-----

-----15 - Remoção do Bem:-----

A viatura constante no presente procedimento deverá ser removida do local de depósito, aludido no ponto 2 do Edital em apreço, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediatamente sequente ao pagamento. Após este prazo, a entidade adquirente perde o direito à posse dos bens em causa, o que não lhe conferirá o direito a qualquer indemnização por parte da entidade alienante.-----

-----16 - Resolução de Litígios-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----17 - Legislação Aplicável-----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.-----

-----E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

E eu, _____, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia de S. B. de Messines o fiz lavrar, subscrevo e assino.-----

São Bartolomeu de Messines 25 de Janeiro de 2016

O Presidente da Junta de Freguesia

João Carlos Rodrigues Correia